



Recomendação do Conselho  
sobre Política de PME e  
Empreendedorismo

Tradução não-oficial

**Instrumentos  
jurídicos da OCDE**

Este documento é publicado sob a responsabilidade do Secretário-Geral da OCDE. As opiniões expressas e argumentos utilizados não refletem necessariamente as opiniões oficiais dos países membros da OCDE.

Este documento e qualquer dados e mapa aqui incluídos foram elaborados sem prejuízo do status ou soberania de qualquer território, da delimitação de limites e fronteiras internacionais e do nome do território, cidade ou área.

Série: Instrumentos Jurídicos da OCDE

Crédito da foto: © Getty/Piranka

© OECD 2022

*Este documento é fornecido gratuitamente. Pode ser reproduzido e distribuído gratuitamente sem necessidade de quaisquer outras autorizações, desde que não seja alterado de forma alguma. Não pode ser vendido.*

*Esta tradução foi preparada por SEBRAE, Micro and Small Businesses Support Service, Brazil, apenas para fins informativos e sua precisão não pode ser garantida pela OCDE. As únicas versões oficiais são os textos em inglês e francês disponíveis no site da OCDE <https://legalinstruments.oecd.org>.*

## **Informações Básicas**

A Recomendação sobre política de PME e Empreendedorismo foi adotada pelo Conselho da OCDE em nível Ministerial em 10 de junho de 2022 referente a proposta do Comitê de PMEs e Empreendedorismo (CSMEE). Como parte de uma estratégia mais ampla de PME e Empreendedorismo da OCDE, a Recomendação visa fornecer um quadro holísticos e baseado em evidências para apoiar os Adeptos no desenvolvimento de políticas coerentes, eficazes e eficientes de PME e empreendedorismo, para promover sua contribuição para o crescimento inclusivo e sustentável, de benefício a todos.

### ***Undamentação para a Recomendação***

Governos de mundo inteiro há muito reconhecem a importância das pequenas e médias empresas (PMEs) no crescimento econômico, geração de empregos, desenvolvimento local, inclusão e coesão social. As PMEs e os empreendedores também desempenham um papel crucial na adaptação de economias e sociedades às grandes transições, incluindo digitalização, globalização, mudanças demográficas, transformações no mercado de trabalho e transição para práticas e modelos mais sustentáveis. Ao mesmo tempo, a população de PME e empreendedores é muito diversificada no que diz respeito ao seu tamanho, setor, idade, localização, origens, capacidades e aspirações, bem como a sua capacidade de superar ineficiências no ambiente de negócios e na esfera política. Essa diversidade tem implicações importantes para a concepção e implementação de políticas.

Os países do mundo inteiro têm estruturas políticas diversas em relevância para PME e empreendedores, que muitas vezes têm um amplo escopo e envolve um grande número de agentes, abrangendo reformas que moldam as condições de abordagem, políticas voltadas para a população empresarial em geral e até medidas direcionadas às PMEs.

Com base em mais de duas décadas de trabalho na OCDE, a Recomendação responde a uma demanda de longa data por estruturas e ferramentas para melhorar a eficácia de políticas de PME e empreendedorismo, garantindo coerência e sinergia entre diversas áreas e agentes políticos e considerando a diversidade da população de PME e empreendedorismo. Assumiu-se uma nova urgência à medida que os governos se esforçam para apoiar as PMEs e empreendedores na recuperação da crise do COVID-19 e na adaptação às transições digitais e verdes.

### ***Um processo cooperativo e inclusivo para o desenvolvimento da Recomendação***

Desde 2019, o Grupo de Trabalho sobre PME e Empreendedorismo (Working Party on SMEE – WPSMEE, hoje CMSEE) avançou nos trabalhos para uma Estratégia da OCDE para PME e Empreendedorismo, com o objetivo de ajudar os países a desenvolver políticas coerentes, eficazes e eficientes de PME e empreendedorismo. A pandemia de COVID-19, que afetou fortemente as PMEs e empreendedores em todo o mundo e desencadeou uma ação governamental sem precedentes, tornou as ambições da Estratégia ainda mais importantes e urgentes.

Nesse contexto, em 2021-22, o CSMEE desenvolveu por meio de um processo iterativo um conjunto de princípios diretivos para as políticas de PME e empreendedorismo, posteriormente incorporadas na Recomendação. Um grupo gestor informal, composto por delegados do CSMEE, apoiou o desenvolvimento dos princípios diretivos, que se beneficiaram de comentários de outras comunidades de políticas da OCDE.

Além disso, entre fevereiro e março de 2022, foi realizada uma consulta pública on-line com divulgação para uma ampla gama de partes interessadas, reunindo 180 respostas entre 33 membros da OCDE e 15 membros não pertencentes à OCDE..

### **Escopo da Recomendação**

A Recomendação oferece uma abordagem coerente e estratégica para as políticas de PME e empreendedorismo, abrangendo um mix de dimensões políticas, tanto direcionadas quanto horizontais, e dando ênfase a mecanismos eficazes de governança. Embora tenha o objetivo de ser amplamente aplicável, a Recomendação reconhece as diferentes circunstâncias, contextos institucionais e estágios de desenvolvimento nas diferentes jurisdições, e que os países usam uma variedade de estruturas políticas para apoiar suas PMEs e seus empreendedores.

A Recomendação está estruturada em torno de três pilares inter-relacionados:

- **coordenação e governança de políticas:** este pilar se concentra em como devem ser organizadas a formulação e implementação de políticas para entregar de forma eficaz, eficiente e coerente os objetivos que as políticas para as PMEs e os empreendedores visam alcançar. Esse aspecto reflete a importância de garantir toda uma abordagem governamental, de levar em conta a perspectiva das PMEs e dos empreendedores na formulação de políticas desde o design até a implementação, de levar em conta as diferenças entre as PMEs e os empreendedores e de desenvolver mecanismos robustos de avaliação e monitoramento de políticas.
- **transições e resiliência:** esse pilar reflete tendências contínuas e mudanças relevantes no domínio da política de PME e empreendedorismo e no ambiente econômico mais amplo. Esse pilar reconhece que essas transições apresentam oportunidades e desafios para as PMEs e os empreendedores, e que, se os desafios de transição não forem enfrentados por grande parte da população empresarial, os objetivos políticos mais amplos provavelmente não serão alcançados. Esse aspecto também reconhece que, embora tais tendências envolvam toda a população empresarial, elas o fazem de forma diferenciada, algo que os formuladores de políticas precisam levar em conta.
- **acesso aos recursos:** esse pilar reflete a importância das PMEs e dos empreendedores acessarem os recursos essenciais para iniciar e florescer, incluindo finanças, habilidades, inovação, compras públicas, redes e um ecossistema empreendedor mais amplo. Ele reconhece que ações políticas podem ser necessárias para lidar com restrições relacionadas ao tamanho, assimetrias de informação ou externalidades, e promover um campo de jogo equilibrado..

### **Próximos passos**

O CSMEE apoiará a implementação da Recomendação e reportará ao Conselho em 2027.

Um conjunto de ferramentas operacionais de apoio aos Adeptos na implementação da Recomendação será desenvolvido pelo CSMEE em conjunto com outras comunidades políticas da OCDE, com base no trabalho realizado no âmbito da Estratégia de PMEs e Empreendedorismo da OCDE, nas ferramentas existentes da OCDE e nas melhores práticas.



As PMEs e os empreendedores foram fortemente atingidos pela pandemia do COVID-19, que revelou importantes vulnerabilidades estruturais e trouxe riscos significativos para a economia em geral. Além disso, a crise do COVID-19 agravou ainda mais a necessidade e a urgência de enfrentar os desafios de outras megatendências globais.

A crise também expôs as fraquezas nas abordagens políticas atuais e proporcionou um teste de estresse para as estruturas políticas de PME e empreendedorismo. Os governos adotaram pacotes de apoio sem precedentes tanto em tamanho quanto na velocidade de implantação, bem como planos ambiciosos de recuperação e resiliência. A crise ressaltou a necessidade de os governos levarem em conta a perspectiva de PME e empreendedorismo nesses pacotes de recuperação e na formulação de políticas em geral para reconstruir melhor suas economias.

Embora esteja ancorada na urgência de recuperação do COVID-19, a Recomendação tem uma perspectiva de longo prazo que pode apoiar uma nova geração de estruturas de políticas de PME e empreendedorismo e funcionar como uma bússola para auxiliar os formuladores de políticas na navegação em grandes transições.

Para mais informações, consulte: [Estratégia de PME e Empreendedorismo da OCDE - OCDE](#).  
Informações de contato: [CSMEE@oecd.org](mailto:CSMEE@oecd.org)

## **O CONSELHO,**

**TENDO EM CONTA** o artigo 5º b) da Convenção sobre a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico de 14 de dezembro de 1960;

**TENDO EM CONTA** os padrões desenvolvidos pela OCDE na área de Pequenas e Médias Empresas (doravante denominado “PME”) e empreendedorismo, política regulatória, governança pública, governança corporativa, inovação, digitalização, crescimento verde, empresas multinacionais, conduta empresarial responsável e compras públicas;

**RECONHECENDO** a importância das PME e dos empreendedores para o crescimento econômico, geração de empregos, desenvolvimento regional e local, sustentabilidade e coesão social;

**CONSIDERANDO** o ambiente de mudança drástica no qual as PMEs e os empreendedores operam por meio da digitalização, das mudanças climáticas e da internacionalização, e da necessidade de políticas para enfrentá-las;

**RECONHECENDO** que as políticas para PME e empreendedorismo têm um escopo amplo e variado, desde medidas especificamente direcionadas às PME até o fortalecimento das condições estruturais e apoio à comunidade empresarial mais ampla, e envolvem uma variedade de atores entre os governos em nível central e subnacional;

**RECONHECENDO** a necessidade de estruturas eficazes e abrangentes de políticas de PME e empreendedorismo para garantir coerência e sinergia entre as diferentes políticas e atores, e para considerar a diversidade da população de PME e empreendedorismo;

**RECONHECENDO** o papel de intervenientes diversificados no ecossistema de PME e empreendedorismo, incluindo representantes de PME e associações empresariais, grandes empresas, instituições financeiras, sociedade civil, organizações acadêmicas e de pesquisa, e o valor do diálogo social e da cooperação do setor público-privado para o desenho e implementação de políticas eficazes;

**RECONHECENDO** que, através do trabalho da OCDE, a cooperação internacional para o levantamento de dados de PME e empreendedorismo, análises e políticas tornou-se um bloco essencial para políticas eficazes, eficientes e coerentes de PME e empreendedorismo;

**RECONHECENDO** que os Membros e não-Membros que aderiram a esta Recomendação (doravante denominados “Adeptos”) têm diferentes abordagens sobre as políticas de PME e empreendedorismo, dependendo dos contextos jurídicos, institucionais e culturais, bem como formas diferentes em que abordam a necessidade de políticas coerentes, eficazes e eficientes de PME e empreendedorismo.

### **Sobre a proposta da Comissão das Pequenas e Médias Empresas e Empreendedorismo:**

**I. RECOMENDA-SE** que os Adeptos promovam e implementem políticas eficazes, eficientes e coerentes para as PMEs e ao empreendedorismo para fomentar sua contribuição para o crescimento inclusivo e sustentável e para o benefício de todos. Para esse efeito, os Adeptos devem:

#### **1. Colocar em prática abordagens transversais e coerentes no design e na implementação da política voltada para PMEs e empreendedorismo:**

- a. Coordenando e alinhando a política de PME e empreendedorismo entre entidades e níveis governamentais por meio de mecanismos de governança eficazes e por abordagens baseadas na localidade, em consonância com o cenário institucional, circunstâncias e necessidades de cada país.
- b. Garantindo que as implicações para PMEs e empreendedores sejam consideradas nas diversas áreas políticas que influenciam suas perspectivas e resultados, a fim de melhorar as

sinergias políticas, lidando com possíveis compensações e reduzindo os encargos administrativos, inclusive por meio de maior atenção às suas especificidades e circunstâncias em políticas e projetos regulatórios, testes e avaliações de PME, mecanismos de consulta, processos racionalizado e abordagens centradas no usuário durante a implementação.

c. Levando em conta a diversidade de PMEs e empreendedores ao longo da formulação de políticas, avaliando implicações para diferentes tipos de PMEs, empreendedores e autônomos, adotando tipologias relevantes de políticas e coletando dados granulares sobre PME e características fundamentais do empreendedor, desempenho e comportamento.

d. Criando mecanismos robustos de monitoramento e avaliação que avaliam sistematicamente políticas para os impactos de PME e empreendedorismo, utilizando dados e metodologias relevantes e alimentando novas iniciativas políticas com os resultados.

## **2. Facilitar a transição e a resiliência das PMEs e dos empreendedores:**

a. Apoiando a adoção de tecnologias digitais, serviços e dados por todas as PME e empreendedores em consonância com suas necessidades, maturidade digital e aspirações, aumentando o acesso à infraestrutura digital; fortalecendo suas habilidades digitais, seu conhecimento de dados e gerenciamento de riscos à segurança digital; e garantindo mercados abertos e funcionais para bens e serviços digitais.

b. Incentivando e capacitando as PMEs e empreendedores a migrar para modelos, práticas e tecnologias de negócios sustentáveis e impulsionar inovações verdes, levando em conta suas especificidades e necessidades nas políticas ambientais; fomentando seu acesso a recursos, incluindo finanças sustentáveis; e apoiando sua adoção de estratégias de economia circular.

c. Aprimorando a participação de PMEs e empreendedores no comércio internacional e nas cadeias globais de valor por meio de mercados abertos; marcos regulatórios favoráveis; facilitação de comércio e financiamento comercial; e fortalecendo seu acesso a serviços e redes, inclusive com parceiros estrangeiros e multinacionais.

d. Facilitando o empreendedorismo reduzindo barreiras à entrada, saída, transferência de negócios e sucessão de negócios, e facilitando possibilidades de recomeço para empreendedores que falham; e garantir que as políticas e o ambiente regulatório apoiem a concorrência e forneçam incentivos e apoio para que empreendedores inovadores cresçam.

e. Incentivando e apoiando grupos sub-representados ou desfavorecidos a participarem em empreendedorismo, levando em conta barreiras estruturais e desafios e necessidades específicas por meio de medidas específicas, quando necessário, e por meio de acesso igualitário a programas de apoio ao empreendedorismo mais amplos.

f. Facilitando a transição do empreendedorismo informal para o formal, facilitando o acesso aos recursos quando necessário; e garantir um campo de igualdade e possibilitar condições de emprego produtivo e trabalho decente para os trabalhadores autônomos e para todos os tipos de empreendedorismo, inclusive na economia de plataforma.

g. Promovendo uma conduta empresarial responsável e o engajamento de PMEs e empreendedores na evitação e enfrentamento de impactos ambientais e sociais adversos e na melhoria dos resultados sociais associados às suas atividades e relações de negócios ao longo das cadeias de valor e dentro de suas comunidades locais.

## **3. Melhorar o acesso de PMEs e empreendedores aos recursos:**

a. Proporcionando incentivos adequados para que as PMEs e empreendedores inovem e fomentem sua capacidade de se beneficiar da difusão da inovação, por meio de condições propícias

de mercado; ecossistemas de inovação robustos e inclusivos, redes locais e infraestrutura; e medidas direcionadas adequadas, quando necessário.

b. Melhorando o acesso das PME e dos empreendedores a uma gama diversificada de instrumentos de financiamento, fontes e canais adaptados às suas necessidades em termos de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade, implementando políticas baseadas em evidências e abordagens regulatórias propícias a mercados financeiros de PME transparentes e resilientes; alavancando o papel das novas tecnologias; incentivando pagamentos oportunos; e fortalecendo as habilidades financeiras e a visão da PME.

c. Incentivando o desenvolvimento de uma mentalidade empreendedora em toda a sociedade e criar incentivos adequados para que as PME e empreendedores invistam em habilidades; em particular, promover o desenvolvimento e o acesso a habilidades transversais entre empregos e contextos, como gestão, resolução de problemas e habilidades digitais.

d. Fortalecendo ecossistemas empreendedores em nível nacional e local, inclusive desenvolvendo redes e articulações ao longo das cadeias de suprimentos, entre as PME e grandes empresas, dentro e entre setores; e aumentando o acesso e participação da PME em compras públicas.

II. **CONVIDA** o Secretário-Geral a divulgar esta Recomendação.

III. **CONVIDA** Os Adeptos a divulgarem esta Recomendação em todos os níveis de governo.

IV. **CONVIDA** os não-Adeptos a considerar e aderir a esta Recomendação.

V. **INSTRUI** o Comitê de PME e Empreendedorismo a:

a. Servir como fórum de troca de informações e experiências em relação à implementação desta Recomendação por meio de um diálogo interdisciplinar e entre diversas partes interessadas em PME e empreendedorismo;

b. Apoiar os esforços dos Adeptos para implementar esta Recomendação através do desenvolvimento de um kit de ferramentas;

c. Reportar ao Conselho sobre a implementação, disseminação e relevância contínua desta Recomendação no máximo cinco anos após a sua adoção e pelo menos a cada dez anos.

## **Sobre a OCDE**

A OCDE é um fórum único onde os governos trabalham juntos para enfrentar os desafios econômicos, sociais e ambientais da globalização. A OCDE também está na vanguarda dos esforços para entender e ajudar os governos a responder a novos desenvolvimentos e preocupações, como a governança corporativa, a economia da informação e os desafios de uma população envelhecida. A Organização fornece um cenário onde os governos podem comparar experiências políticas, buscar respostas para problemas comuns, identificar boas práticas e trabalhar para coordenar políticas nacionais e internacionais.

Os países membros da OCDE são: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Checa, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Coreia, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Polônia, Portugal, República Eslovaca, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos. A União Europeia participa do trabalho da OCDE.

## **Instrumentos Jurídicos da OCDE**

Desde a criação da OCDE, em 1961, cerca de 460 instrumentos jurídicos substantivos foram desenvolvidos dentro de seu quadro. Estes incluem Atos da OCDE (ou seja, as Decisões e Recomendações adotadas

pelo Conselho da OCDE de acordo com a Convenção da OCDE) e outros instrumentos jurídicos desenvolvidos no âmbito da OCDE (por exemplo, Declarações, acordos internacionais).

Todos os instrumentos jurídicos substantivos da OCDE, em vigor ou revogados, estão listados no Compêndio online dos Instrumentos Jurídicos da OCDE. Eles são apresentados em cinco categorias:

- Decisões são aquelas adotadas pelo Conselho e são legalmente vinculativas a todos os Membros, exceto aqueles que se abstêm no momento da adesão. Eles estabelecem direitos e obrigações específicas e podem conter mecanismos de monitoramento.
- Recomendações são aquelas aprovadas pelo Conselho e não são legalmente vinculativas. Elas representam um compromisso político com os princípios que contêm e implicam uma expectativa de que os Adeptos farão o seu melhor para implementá-los.
- Documentos de Resultados Substantivos são aqueles adotados pelos Adeptos listados individualmente e não por um órgão da OCDE, como resultado de uma reunião ministerial, de alto nível ou outra no âmbito da Organização. Eles geralmente estabelecem princípios gerais ou metas de longo prazo e têm um caráter solene.
- Acordos Internacionais são aqueles negociados e concluídos no âmbito da Organização. Eles são legalmente vinculativos às Partes.
- Acordos, Entendimentos e Outros: vários outros tipos de instrumentos jurídicos substantivos foram desenvolvidos no quadro da OCDE ao longo do tempo, como o Acordo sobre Créditos de Exportação Oficialmente Apoiados, o Entendimento Internacional sobre princípios do Transporte Marítimo e as Recomendações do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (DAC).